

Visualização gerada em 27/11/2025 10:24:18. Não vale como certidão.

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 5ª ZONA
 BEL. ODONE BURTEL GHISLENI - OFICIAL
 COMARCA DE PORTO ALEGRE
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 PORTO ALEGRE 16 de DEZEMBRO de 19 96

MATRÍCULA

1

11.419

IMÓVEL: O apartamento no andar térreo ou primeiro pavimento, com a área construída de 146,40m², com porta de entrada diretamente da rua General Cipriano Ferreira, sob o nº 443, participando com 4.682/19.000 no terreno, o qual mede 8,57m, de frente à rua Duque de Caxias, e 22,23m de extensão da frente aos fundos, dividindo-se, por um lado, com imóvel que foi de Glauco Alves, e, aos fundos, com o prédio que é ou foi de Jaci e Maria Vieira, fazendo esquina com a rua General Cipriano Ferreira.

QUARTEIRÃO: Não indicado.

BAIRRO: Não indicado.

PROPRIETÁRIO: WILLY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC 90.037.177/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/69.030, às fls. 1, do Lº 2 RG, 2ª Zona, arquivado neste cartório.

Em 30/12/1996

Emol.: R\$ 440

O Oficial

Prot.11.846

R. 1/11.419, em 16 de dezembro de 1996.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO

TRANSMITENTE: WILLY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF 90.037.177/0001-55.

ADQUIRENTE: (1/3) MAURÍCIO SIMÕES POSSER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 676.691.740/72, RG 1051801718-SSP/RS; (1/3) MIRELLE SIMÕES POSSER, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF 801.225.580/49, RG 1051801701-SSP/RS, e (1/3) MOARA SIMÕES POSSER, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, dependente do CPF 061.732.090/04, residentes e domiciliados nesta Capital.

TÍTULO: Escritura pública de dação em pagamento, lavrada aos 02/12/1996, às fls. 140 à 141v., do Lº 306, 2º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre/RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.110,97

VALOR FISCAL: R\$ 58.600,00

Em 30/12/1996

Emol.: R\$ 210,20 (210,20)

O Oficial

Prot.57.977

R. 2/11.419, em 09 de outubro de 2006.

TÍTULO: COMPRA E VENDA

TRANSMITENTES: MAURÍCIO SIMÕES POSSER, engenheiro químico, RG 1051801718-SSP/RS, CPF 676.691.740/72; MIRELLE SIMÕES POSSER, médica, RG 1051801701-SJS/RS, CPF 801.225.580/49, e MOARA SIMÕES POSSER, estudante, RG 3051801698-SJS/RS, CPF 815.951.660/68; todos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital.

ADQUIRENTES: ALVARO LUIZ SACOL FLORES, técnico contábil, CRC/RS 039871/0-7, CPF 232.024.670/34, e s/m NORMA LIGIA RODRIGUES FLORES, técnica contábil, RG 3015444536-SSP/RS, CPF 476.616.150/53; brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens antes na

FICHA	MATRÍCULA
1 VERSO	11.419

vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Saad, nº 147, apartamento 205, nesta Capital.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, Através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada aos 29/09/2006, fls.116 a 123v, Livro 34-A, 10º Tabelionato de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 168.500,00

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 168.500,00

Em 10/10/2006

Emol.: 33,92 URES

Reg.:

Prot.57.977

R. 3/11.419, em 09 de outubro de 2006.

TÍTULO: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

CONFIDENTES DEVEDORES E FIDUCIANTES: ALVARO LUIZ SACOL FLORES e s/m NORMA LIGIA RODRIGUES FLORES.

CREDORA FIDUCIÁRIA: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LIMITADA, CNPJ/MF 91.108.027/0001-58, com sede em Caxias do Sul/RS.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 68.125,50, reajustável pelo índice do INCC

PRAZO: 72 meses

GARANTIA: O imóvel desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária com escopo de garantia do financiamento concedido aos devedores fiduciantes. Por força desta lei, a posse do imóvel fica desdobrada, sendo os devedores fiduciantes possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta.

AVALIAÇÃO: R\$ 140.600,00 (p/efeitos do art.24,VI,Lei 9.514/97).

Em 10/10/2006

Emol.: 16,06 URES

Reg.:

Prot.: 59.514

AV.4/11.419, em 30 de janeiro de 2007.

TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos da escritura pública de aditamento, retificação e ratificação lavrada aos 23/01/2007, fls. 014 a 017v, Livro 38-C, 10º Tabelionato de Porto Alegre/RS (cópia arquivada), os confidentes devedores fiduciantes no R.3 declaram que, além das quotas vinculadas na escritura originária, subscreveram junto à credora a quota nº 091 do grupo 0833, contemplada na assembleia realizada aos 16/10/2006. Da confissão de dívida correspondente à quota ora incluída: o valor da dívida é de R\$ 20.225,73, por abranger o valor da quota acrescido das taxas contratuais, inclusive de administração e fundo de reserva, sem incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor. A última parcela vencerá aos 10/10/2011. O valor da dívida será reajustado monetariamente pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) da Fundação Getúlio Vargas. Por força desta alteração contratual, a alienação fiduciária constante do R.3/11.419, passa a abranger e garantir o valor atual da dívida referente à quota nº 091, do grupo 0833, ora incluída.

Em 05/02/2007.

Emol.: 3,74 UREs

Reg.:

Prot.68.491

AV. 5/11.419, em 19 de agosto de 2008.

TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Continua na ficha n. 2

Visualização gerada em 27/11/2025 10:24:20. Não vale como certidão.

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 5ª ZONA
BEL. ODONE BURTET GHISLENI - OFICIAL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE

19 de AGOSTO de 2008

FICHA	MATRÍCULA
2	11.419

Nos termos da escritura pública de segundo aditivo e re-ratificação lavrada aos 07/08/2008, fls.172 a 176v, Livro 40-B, 10º Tabelionato de Porto Alegre/RS, os confitentes devedores fiduciantes no R.3 declaram que, além das quotas vinculadas nas escrituras anteriorer, subscreveram junto à credora a quota nº 518 do grupo 1063, contemplada na assembléia realizada aos 15/07/2008. Os devedores se declaram e confessam devedores da credora, do percentual que falta amortizar, atualmente, de 91,4157%, por já ter sido pago o valor correspondente a 8,5843%, cuja dívida é de R\$ 52.397,29, por abranger o valor da quota, acrescido das taxas contratuais, inclusive de administração e fundo de reserva, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, conforme previsto no Contrato de Adesão, o qual deverá ser amortizado, na proporção atual de 0,7881% ao mês, com vencimento de cada parcela no dia dez, sendo que a última parcela vencerá no dia 10/03/2018. O valor da dívida da citada quota será reajustado monetariamente pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) da Fundação Getúlio Vargas. A alienação fiduciária constituída na escritura originária, registrada sob R.3 e aditada na AV.4, além da dívida das Quotas nºs 043 e 364, do Grupo 0733, e Quotas nºs 020 e 091, do Grupo 0833, vinculadas nestas negociações, passa a abranger e garantir o valor atual da dívida referente à Quota nº 518, do Grupo 1063, ora incluída.

Em 25/08/2008

Emol.: R\$ 122,10 / 0473.07.0800001.01360 (R\$ 6,00)

Proc.eletrônico: R\$ 2,30 / 0473.01.0800006.03692 (R\$ 0,20)

Reg.:

Prot.: 70.743

AV.6/11.419, em 23 de dezembro de 2008.

TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos da escritura pública de terceiro aditivo e re-ratificação lavrada aos 02/12/2008, nº 24.337, Livro 41-A, fls. 96 a 99v, e termo aditivo lavrado aos 16/01/2009, nº 24.454, Livro 41-A, fls. 148v, ambas do 10º Tabelionato de Porto Alegre/RS, os confitentes devedores fiduciantes no R.3 declaram que, além das quotas vinculadas nas escrituras originárias, subscreveram junto à credora mais a quota nº 0408 do grupo 1063, contemplada na assembléia realizada aos 13/11/2008. Os devedores se declaram e confessam devedores da credora do percentual que falta amortizar, atualmente, de 40,0100%, por já ter sido pago o valor correspondente a 59,9900%, cuja dívida é de R\$ 22.660,89 por abranger o valor da quota, acrescido das taxas contratuais, inclusive de administração e fundo de reserva, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, conforme previsto no Contrato de Adesão, o qual deverá ser amortizado, ficando expresso que o percentual de amortização mensal da quota 0408 do grupo 1063 será na proporção atual de 0,4083%a.m. na 30º parcela a 99º parcela, alterando para 0,4096%a.m. na 100º parcela, alterando, novamente, para 0,4083%a.m. e alterando na última parcela de 0,4012%a.m. na 127º parcela, conforme previsto no Contrato de Adesão ao Consórcio, com conhecimento e concordância dos devedores, ressalvada alterações posteriores, com vencimento de cada parcela no dia dez, sendo que a última parcela vencerá no dia 10/02/2017, ressalvada a hipótese de antecipações de parcelas, na forma prevista no Contrato de Adesão ao Consórcio. A alienação fiduciária constituída na escritura originária, registrada sob R.3, aditada nas AVs.4 e 5, além da dívida das quotas nºs 043 e 364 do grupo 0733, e quotas nºs 020, 091 do grupo 0833, e quota nº 518 do grupo 1063, vinculadas nestas negociações, passa a abranger e garantir o valor atual da dívida referente à quota nº 408 do grupo 1063, ora incluída.....

Em 19/01/2009.

Emol.: R\$ 17,50 / 0473.03.0800001.05876 (R\$ 0,40)

Proc.eletrônico: R\$ 2,30 / 0473.01.0900002.01885 (R\$ 0,20)

Reg.:

Prot.: 102.900

AV.7/11.419, em 26 de janeiro de 2016.

CONTINUA NO VERSO

Visualização gerada em 27/11/2025 10:24:22. Não vale como certidão.

FICHA	MATRÍCULA
2	11.419
VERSO	

TÍTULO: AÇÃO JUDICIAL

Conforme determinação judicial datada de 19/01/2016, extraída dos autos da ação indenizatória processo nº 001.1.15.0208633-7 (CNJ 0304939-63.2015.8.21.0001) da 6ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre/RS, arquivado neste SRI, fica noticiada a existência da respectiva ação, distribuída em 14/12/2015, onde R & O CABELEIREIROS LTDA-ME, CNPJ 00.119.978/0001-77, demanda ÁLVARO LUIZ SACOL FLORES, CPF 232.024.670-34.

Em 28/01/2016.

Emol.: R\$ 30,80 / 0473.03.1400001.27913 (R\$ 0,70)

Proc.eletrônico: R\$ 4,10 / 0473.01.1500005.06978 (R\$ 0,40)

Reg.:

AV.8/11.419. Protocolo nº 122.307, de 28 de abril de 2021.

TÍTULO: PENHORA DE DIREITOS E AÇÕES

EXEQUENTE: R & O CABELEIREIROS LTDA - ME.

EXECUTADO: ALVARO LUIZ SACOL FLORES, CPF nº 232.024.670/34.

FORMA DO TÍTULO: Termo de penhora, datado de 21/01/2021, extraído dos autos da ação do cumprimento de sentença processo nº 5028983-61.2020.8.21.0001/RS da 6ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre/RS.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 835.068,19, em 09/10/2020.

OBJETO: Os direitos e ações que o executado detém sobre o imóvel desta matrícula.

Observação: Penhora averbada nesta matrícula e na matrícula nº 21.872, livro 2-RG deste 5º SRI.

Em 29/04/2021. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 877,80 / 0473.00.2000001.37674 = R\$ 61,40

Proc.eletrônico: R\$ 5,30 / 0473.00.2000001.37674 = R\$ 1,40

Reg.:

NÃO VALE COMO CERTIDÃO